



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXXI Nº 4684
27 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil

Edital nº 01/2026

Convocação para composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital nº 01/2026**, que dispõe sobre a convocação dos segmentos legalmente organizados da sociedade, no âmbito municipal, interessados em participar do **fórum para eleição dos representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.415, de 10 de julho de 2007, e suas alterações, para o mandato correspondente ao período de **2026 a 2028**.

I - Para fins de habilitação na eleição de representantes junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, as entidades interessadas deverão manifestar, por meio de formulário, seu interesse em integrar o referido Conselho, **no período de 27 de fevereiro de 2026 a 30 de março de 2026**.

A manifestação deverá estar assinada pelo representante legal da entidade, conter endereço de e-mail e telefone para contato, e ser acompanhada de cópia dos documentos que comprovem a regular constituição e o efetivo funcionamento da entidade, a saber:

- Estatuto e/ou Contrato Social da entidade registrado em cartório ou outra prova de aquisição de personalidade jurídica, com atividade no território municipal;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição Municipal (quando couber);
- Documentos pessoais dos indicados a representantes (RG e CPF);

II – O fórum para eleição e posse dos representantes da sociedade civil no COMDEMA ocorrerá **em 30 de março de 2026**, às **15 horas**, no **Centro Cultural Maestro José Figueira, situado a Praça Manoel Congo, s/nº - Centro, Paty do Alferes**.

III – Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2026.

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

30ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2026, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regimentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros Resolução CMN nº 5.272, de 18/12/2025, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026. O Comitê de Investimentos analisou a carteira de investimentos, com referência ao mês de janeiro de 2026 e foi constatado que houve uma variação de +3,00% contra uma meta atuarial de +0,79%. Os ativos de renda fixa renderam +1,15%, os fundos de investimento classificados com renda variável Brasil apresentaram o resultado de +9,04% enquanto os ativos classificados como investimentos no exterior apresentaram o resultado de -0,68%. O Comitê avaliou que a carteira permanece bem posicionada, apresentando desempenho superior à meta atuarial e resultados positivos nos últimos meses. Após a análise do cenário e da última recomendação da Consultoria de Investimentos para movimentação da carteira — sugestão com data-base de 30/01/2026 e recebida em 24/02/2026 o Comitê deliberou solicitar à Consultoria de Investimentos a análise do fundo CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP (CNPJ: 10.740.658/0001-93). O Comitê entende que, diante da perspectiva de queda da taxa de juros, fundos de títulos públicos de longo prazo podem contribuir positivamente para o retorno da carteira. Caso o parecer seja favorável, será realizado o resgate de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do fundo CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA (CNPJ: 23.215.008/0001-70), atualmente atrelado ao CDI, além do resgate de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e do valor a ser recebido neste mês referente ao repasse das contribuições

patronais e dos servidores, para serem investidos no fundo CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA (CNPJ: 10.740.670/0001-06). As sugestões relacionadas a títulos públicos e a fundos multi mercado no exterior não foram aprovadas por ora. Considera-se que o mercado internacional permanece volátil, motivo pelo qual o gestor avaliará com maior detalhe as alternativas disponíveis. Em relação aos títulos públicos, a equipe segue estudando os procedimentos operacionais para viabilizar sua implementação. O Gestor de investimentos continuará acompanhando o mercado e financeiro e informará a este comitê qualquer necessidade de movimentação. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhadas à publicação em Diário Oficial.

Carlos Midosi da Rocha
Membro 1836/02

Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01

Leonardo Costa dos santos
Membro 1594/01

LEI N.º 3.356 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 259.673,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 259.673,69 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.1399	E.P. LOCAÇÃO DE EQUIP PARA ATEND À SAÚDE DA MULHER	3.3.9.0.39	1600	R\$ 259.673,69
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 259.673,69

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Agência: 4871 Conta: 574686034-0 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 259.673,69

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 259.673,69	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 259.673,69
Total	R\$ 259.673,69	Total	R\$ 259.673,69

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de fevereiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por erro material na digitação do elemento de despesa na publicação efetuada no D.O nº 4676 de 12 de fevereiro de 2026.

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

ADRIANA DA CONCEICAO SILVA

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Estratégico:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretário de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

UBERLIÉ DA SILVA MACHADO

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretário de Administração:

HERON CAETANO LEITE

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

PETERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

LEI N.º 3.359 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUEMNTA MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1402	E.P. AQUIS. DE MOBILIÁRIO P/ UNIDADES DE SAÚDE	4.4.9.0.52	1710	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 150.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025
Agência: 4683 Conta: 10123-0 Banco: BB - 001 Saldo: R\$ 1.044.426,10

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.044.426,10	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.044.426,10
Total	R\$ 1.044.426,10	Total	R\$ 1.044.426,10

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.360 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 894.426,10 (OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 894.426,10 (OITOCENTO S E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1403	E.P. REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA UNID DE SAUDE ALBA MONTEIRO BERNARDES	4.4.9.0.51	1710	R\$ 524.573,10
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1403	E.P. REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA UNID DE SAUDE ALBA MONTEIRO BERNARDES	4.4.9.0.52	1710	R\$ 369.853,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 894.426,10

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025
Agência: 4683 Conta: 10123-0 Banco: BB - 001 Saldo: R\$ 1.044.426,10

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.044.426,10	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.044.426,10
Total	R\$ 1.044.426,10	Total	R\$ 1.044.426,10

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 3.361 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 151.008,32 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, na importância de R\$ 151.008,32 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.122.2.2928	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.9.0.40	1501	R\$ 151.008,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 151.008,32

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025
Agência: 4871 Conta: 575204379-0 Banco: CEF - 104 Saldo: R\$ 275.305,25

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 275.305,25	Obrigações	R\$ 124.296,93
		Superávit	R\$ 151.008,32
Total	R\$ 275.305,25	Total	R\$ 275.305,25

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2026.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 079/2026 - ADM

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 018/2026/SMS de 25/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores JOAO PAULO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula nº 1967/02, CPF XXX.102.XXX-XX, LUIS ANTONIO DUARTE PEREIRA, matrícula nº 1204/01, CPF XXX.318.XXX-XX, KELLY CRISTINA TASHIMA, matrícula nº 746/01, CPF XXX.376.XXX-XX e WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO, matrícula nº 1795/01, CPF XXX.365.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 015/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA), PEQUENAS AMPLIAÇÕES OU OTIMIZAÇÕES E REVITALIZAÇÕES EM GERAL, SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, ANTECIPANDO TODOS OS INSUMOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DOS SETORES PREVISTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, em favor de F. S SOLUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro do ano em curso.

Paty do Alferes, 26 de Fevereiro de 2026.

HERON CAETANO LEITE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N° 082/2026 – ADM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal N° 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI;

CONSIDERANDO certidão de tempo de contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Nilópolis;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo n° 8164/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição da servidora **LUCIANE DA SILVA QUINTANILHA DOS REIS**, matrícula n° 2315/01, Professora A, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme períodos abaixo discriminados:

- 01/12/2014 a 10/08/2020 (Município de Nilópolis).

Parágrafo único: O período mencionado no *caput* perfaz um total líquido de 2.046 (dois mil e quarenta e seis) dias, correspondendo a 5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 11 (onze) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2026.

HERON CAETANO LEITE
Secretário Municipal de Administração

